

**PARECER COMPLEMENTAR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
SOBRE O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 37/2024**

Assunto: Análise e emissão de parecer complementar sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 após recebimento da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024-GPGMPC

Considerações Iniciais:

A Comissão de Finanças, em cumprimento ao seu papel institucional, avaliou o Projeto de Lei nº 37/2024, enviado pela Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, Carla Suzi Emerenciano, que fixa as diretrizes para o orçamento do exercício de 2025. O projeto prevê um orçamento total de R\$ 51.779.514,00, com a distribuição de receitas e despesas para o Poder Executivo e Legislativo do município, conforme detalhado na proposta.

A comissão de finanças já havia emitido parecer favorável (14/10/2024) ao projeto em baila, sendo o mesmo submetido a votação no plenário (14/10/2024 em 1ª votação e 21/10/2024 em 2ª votação), sendo aprovado em duas votações, posteriormente retirado de pauta para análise da recomendação administrativa nº 001/2024

Análise das Receitas:

O orçamento municipal estima uma receita total de R\$ 51.779.514,00. Este valor inclui receitas correntes no montante de R\$ 51.207.040,00 e receitas de capital de R\$ 572.474,00. As receitas correntes incluem tributos municipais, transferências correntes, e outros rendimentos, sendo a maior parte proveniente das transferências correntes (R\$ 45.967.992,00).

A previsão de arrecadação mostra-se em consonância com a capacidade financeira do município, atendendo aos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos últimos exercícios financeiros, além de considerar projeções inflacionárias para assegurar a viabilidade da execução orçamentária.

Análise das Despesas:

A proposta de despesas também totaliza R\$ 51.779.514,00, refletindo a necessidade de equilíbrio orçamentário. As despesas foram distribuídas entre:

- **Executivo Municipal:** R\$ 48.909.514,00
- **Legislativo Municipal:** R\$ 2.870.000,00

As despesas previstas para áreas estratégicas, como saúde (R\$ 15.402.717,60), assistência social, educação, e direitos sociais da criança, do adolescente e do idoso, estão de acordo com as prioridades fixadas pela administração municipal e com as exigências constitucionais e legais.

Com relação as despesas para pagamento de precatórios de regime geral e obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor, a mencionada Lei reservou os seguintes valores:

05.003.28.123.0006.0.004.	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	850.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	850.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00
3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	850.000,00
0 3.2.90.91.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	850.000,00
TOTAL:		850.000,00

Já os precatórios são os seguintes:

Orçamento	Precatório	Natureza	Tribunal de Origem	Autos do precatório	Processo Originário	Valor Deferido	Situação
1982	1980/8991	Comum	TJPR	0000001-20.1980.8.16.7000	687/1970	R\$ 237,20	Suspensão
2019	2017/902382	Comum	TJPR	0003269-85.2017.8.16.7000	0000022-65.1997.8.16.0156	R\$ 2.296.402,81	Pagamento em Processamento
2019	2018/900872	Comum	TJPR	0001638-72.2018.8.16.7000	0001703-45.2012.8.16.0156	R\$ 325.889,38	Requisitado
2019	2018/901341	Comum	TJPR	0002784-51.2018.8.16.7000	0001120-26.2013.8.16.0156	R\$ 16.467,15	Requisitado
2020	2018/903505	Comum	TJPR	0004993-90.2018.8.16.7000	0000622-56.2015.8.16.0156	R\$ 110.984,65	Requisitado
2021	2019/908439	Alimentar	TJPR	0010162-24.2019.8.16.7000	0001314-89.2014.8.16.0156	R\$ 121.963,71	Pagamento em Processamento
2022	2020/905087	Alimentar	TJPR	0006317-47.2020.8.16.7000	0000129-50.2013.8.16.0156	R\$ 82.025,96	Requisitado
2022	2020/906465	Alimentar	TJPR	0008941-69.2020.8.16.7000	0000111-97.2011.8.16.0156	R\$ 319.926,58	Requisitado
2022	2020/906466	Alimentar	TJPR	0008942-54.2020.8.16.7000	0000111-97.2011.8.16.0156	R\$ 378.750,91	Requisitado
2022	2020/905237	Comum	TJPR	0006867-42.2020.8.16.7000	0000989-41.2019.8.16.0156	R\$ 30.171,07	Requisitado
2023	2021/906846	Comum	TJPR	0000325-37.2022.8.16.7000	0000287-32.2018.8.16.0156	R\$ 21.287,70	Requisitado
2024	2022/906104	Comum	TJPR	0008816-33.2022.8.16.7000	0000499-24.2016.8.16.0156	R\$ 153.215,63	Requisitado
2024	2022/906105	Comum	TJPR	0008817-18.2022.8.16.7000	0000499-24.2016.8.16.0156	R\$ 153.215,63	Requisitado
TOTAL						R\$ 4.010.538,38	

Por fim, o Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná apresentou a necessidade de pagamento de R\$ 62.044,88 (sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais, nos termos do documento em anexo:

ANO DE REFERÊNCIA	2025
ENTE DEVEDOR	SÃO JOÃO DO IVAÍ
CÁLCULO	
1. ESTOQUE DA DÍVIDA ATUALIZADO EM 01/07/2024	
1.1 TJPR	R\$ 3.823.692,26
1.2 TRT9	R\$ 108.141,48
TOTAL:	R\$ 3.931.833,74
2. ESTOQUE DA DÍVIDA PROJETADO PARA 31/12/2024	
TOTAL (média Selic (12 meses)): 0,92%	R\$ 4.116.056,75
DEDUÇÕES	
3. SALDO NA(S) CONTA(S) DE REPASSE EM 31/07/2024	R\$ 66.922,19
4. ESTIMATIVA DE REPASSE ATÉ 31/12/2024	R\$ 326.441,61
5. ESTIMATIVA DE BLOQUEIO NO SEQUESTRO	R\$ 0,00
6. DÍVIDA LÍQUIDA PROJETADA ATÉ 31/12/2024	R\$ 3.722.692,95
7. PRAZO PARA QUITAÇÃO	60 MESES
APURAÇÃO DO PERCENTUAL DA RCL	
8. PARCELA SUFICIENTE	R\$ 62.044,88
9. 1/12 AVOS DA RCL EM MAIO/2024	R\$ 4.697.001,58
10. PERCENTUAL SUFICIENTE	1,32%
11. PERCENTUAL MÍNIMO	1%
12. PERCENTUAL A SER ADOPTADO	SUFICIENTE 1,32%

Com o pagamento mensal no montante apontado, o Município estará cumprindo a obrigação de quitação dos precatórios nos moldes da Lei que rege o tema, especialmente com relação ao cronograma.

Verifica-se que o Município reservou para os precatórios/RPVs o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil), sendo devido no ano de 2025 o valor de R\$ 744.538,56¹ (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Autorizações para Créditos Adicionais e Ajustes Orçamentários:

O projeto permite a abertura de créditos adicionais até o limite de 20% do total das despesas fixadas para o Poder Executivo e Legislativo, com fontes de recurso especificadas. Além disso, autoriza remanejamentos necessários para a execução orçamentária eficiente, desde que respeitados os limites legais, o que contribui para a flexibilidade e a adaptação do orçamento às necessidades emergentes.

¹ R\$ 62.044,88 (sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Assim, é possível, caso haja necessidade, de suplementação da dotação destinada aos precatórios e RPVs.

Conclusão e Recomendações:

Após análise criteriosa, especialmente após a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024-GPGMPC, a Comissão de Finanças E Orçamentos – Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR considera que o Projeto de Lei nº 37/2024 cumpre com os requisitos legais e orçamentários, observando o equilíbrio entre receitas e despesas e alinhando-se às prioridades de políticas públicas do município. A comissão entende que a proposta está apta para ser aprovada pelo Plenário, atendendo aos interesses financeiros e administrativos do município de São João do Ivaí.

Encaminhamento:

A Comissão de Finanças recomenda a **aprovação definitiva do Projeto de Lei nº 37/2024**, conforme apresentado, e encaminha este parecer complementar ao Plenário para deliberação e votação.

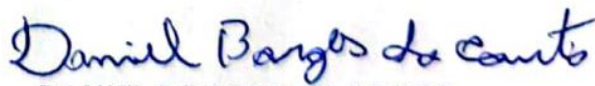
São João do Ivaí, 11 de novembro de 2024.



ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
Presidente



EDGAR SANTOS DE CARVALHO
Relator



DANIEL BORGES DO COUTO
Membro